



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Ofício de Gabinete nº 118/2024

São Pedro do Butiá, aos 05 de setembro de 2024.

A Ouvidoria-Geral do Município de São Pedro do Butiá/RS

O Município de São Pedro do Butiá, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. JEFERSON STROCHEIN, vem, por meio deste, **APRESENTAR RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 034/2024** da Ouvidoria-geral do Município:

Em resposta ao presente ofício, informamos que o servidor público não é impedido de trabalhar em empresa privada, tema tipificado pela Lei 1.107/2015, no entanto, não pode executar os serviços dentro da prefeitura, como mencionado no pedido de informação.

Diante dos fatos, nos colocamos a disposição para esclarecer dúvidas e trazer soluções para situações a nós apresentadas.

Neste sentido, desde já, agradeço.

Atenciosamente,

JEFERSON STROCHEIN
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

JEFERSON STROCHEIN
Secretário de Administração